

DOSSIÊ TEMÁTICO

As parcerias entre o poder público e o terceiro setor: implicações para a democratização da educação
DOI: <https://doi.org/10.22481/praxis.v15i31.4662>

**GERENCIALISMO ESTATAL E A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NA
EDUCAÇÃO EM GOIÁS**

STATE-BASED MANAGEMENT AND PUBLIC-PRIVATE PARTNERSHIPS IN THE
EDUCATIONAL SECTOR IN GOIÁS STATE, BRAZIL

GERENCIALISMO ESTATAL Y LA ASOCIACIÓN PÚBLICO-PRIVADA EN LA
EDUCACIÓN EN GOIÁS, BRASIL

Maria Augusta Peixoto Mundim

Universidade Federal de Goiás – Brasil

Luelí Nogueira Duarte e Silva

Universidade Federal de Goiás – Brasil

Resumo: O presente trabalho apresenta resultados parciais de pesquisas em andamento sobre o Estado gerencial e a relação público-privada na educação em Goiás, em particular o caso do Instituto de Corresponsabilidade na Educação (ICE). Na primeira parte, delinea-se o cenário estrutural de transformações do capitalismo contemporâneo, o contexto das reformas neoliberais com os princípios da nova ideologia gerencialista e dos seus desdobramentos na reforma gerencial do Estado no Brasil. Na segunda parte, discorre-se sobre as tentativas do governo do estado de implantar as Organizações Sociais em Goiás. Na última parte, promove-se uma análise mais detida da parceria com o ICE, entidade privada que atua em mais de quarenta escolas de ensino médio de Goiás desde 2013. Como emblema dessa parceria, analisou-se a apostila denominada Projeto de Vida, que se configura como um manual de orientações e prescrições que visa levar o jovem a se reconhecer, a se ver como sujeito autônomo, solidário e competente, dono de seu próprio destino e capaz de mudar seu futuro. Pode-se inferir que a apostila introduz no indivíduo a lógica empresarial, a lógica do mercado, de modo que este vai sendo levado a pensar e a se ver como uma empresa, que precisa ser cada vez mais competente, eficiente e competitivo e aprender a gerenciar a própria vida. Diante disso, avalia-se que as PPPs na educação, por meio de estratégias e dispositivos pedagógicos e gerenciais, contribuem, de certo modo, para a formação de um novo indivíduo para um novo tempo.

Palavras-chave: Estado. Gerencialismo. Parceria público-privada em Goiás.

Abstract: This paper presents partial results of an ongoing research study on the managerial state and on public-private partnerships in the educational sector in Goiás state, Brazil, with special focus given to the case of the Instituto de Corresponsabilidade na Educação (ICE). The first part outlines the structural scenario of changes within present-day capitalism, the context of neoliberal reforms guided by the principles of the new managerial ideology, and its effects on the managerial reform of the Brazilian state. The second part describes attempts by the government of Goiás state to implement Social Organisations (SOs), while the third part offers a more detailed analysis of the government's partnership with ICE, a private organisation that has operated in over forty schools of secondary

education in Goiás since 2013. To exemplify the nature of this partnership, this paper focuses on the Projeto de Vida textbook, a prescriptive handbook aimed at fostering students' self-awareness as autonomous, solidary, and competent individuals who are in charge of their own destiny and feel empowered to change their future. The handbook introduces students to a market-based logic through which they are made to see themselves as companies that need to be increasingly competent, efficient, and competitive, as well as learn to manage their own lives. Therefore, this paper concludes that the role of public-private partnerships in the educational sector, through pedagogical and managerial strategies and mechanisms, contribute, to a certain extent, to the formation of a new individual for new times.

Keywords: State. Management. Public-Private Partnerships in Goiás state.

Resumen: El presente artículo presenta resultados parciales de una investigación en marcha sobre el Estado gerencial y sobre la asociación público-privada en la educación en Goiás, en particular el caso del Instituto de Corresponsabilidade na Educação (ICE). En la primera parte se delinea el escenario estructural de transformaciones del capitalismo contemporáneo, el contexto de las reformas neoliberales con los principios de la nueva ideología gerencialista y de sus desdoblamientos en la reforma gerencial del Estado en Brasil. En la segunda parte, se discurre sobre los intentos del gobierno del estado de Goiás de implantar las Organizaciones Sociales. En la última parte, se promueve un análisis más detenido de la asociación con el ICE, entidad privada que actúa en más de cuarenta escuelas de enseñanza media de Goiás desde 2013. Como ejemplo de esta asociación, se analizó la apostilla denominada *Projeto de Vida*, un manual de orientaciones y prescripciones que pretende llevar al joven a reconocerse, a verse como sujeto autónomo, solidario y competente, dueño de su propio destino y capaz de cambiar su futuro. La apostilla introduce en el individuo la lógica empresarial, la lógica del mercado, de modo que este va siendo llevado a verse como una empresa, que necesita ser cada vez más competente, eficiente y competitiva y aprender a manejar la propia vida. Por lo tanto, se evalúa que las asociaciones público-privadas en la educación, a través de estrategias y dispositivos pedagógicos y gerenciales, contribuyen, en cierto modo, a la formación de un nuevo individuo para un nuevo tiempo.

Palabras clave: Estado. Gerencialismo. Asociaciones Público-Privadas en Goiás.

1. Introdução

Sem pretender fazer um recuo em busca da compreensão dos sentidos e significados expressos nas delimitações do público e do privado ao longo da história, é fundamental afirmar que nos seus desdobramentos lógicos (conceituais) e históricos (materiais) a relação público-privada é tributária da própria constituição e consolidação da ordem burguesa, portanto referida à época moderna, ao advento do modo de produção capitalista e ao Estado burguês.

Desse modo, ao tomar-se por referência o desígnio liberal de que, desde a sua constituição, é dado ao Estado burguês a função de garantir e proteger a propriedade privada, tomada como um direito natural, razão de existir do contrato social e da própria sociedade civil, tornar-se-á clara a primazia do privado sobre o público nos marcos dessa sociedade. A

par disso, trata-se de atualizar, desmistificar e desvelar o que se encontra no cerne da relação público-privada, ou seja, o conteúdo de classe do Estado que advoga para si uma possível neutralidade e reedita constantemente a promessa do exercício de administrar e gerenciar em favor da liberdade individual e do bem comum.

De acordo com Marx (1978), no decurso da história *modificam-se as formas de produção material da vida social* e, conseqüentemente, modificam-se as formas de reprodução social e a superestrutura política, ideológica e jurídica que lhe dá sustentação. Assim, tomando por referência esse princípio teórico-metodológico é que se faz necessário recuperar os nexos que constituem o desenvolvimento do capitalismo contemporâneo e suas estratégias de acumulação, bem como os seus desdobramentos no que tem sido denominado de Nova Gestão Pública (NGP),¹ reforma gerencial ou gerencialismo estatal e suas possíveis conseqüências para as relações público-privadas na educação no Brasil e em Goiás.

Nesse sentido, este artigo apresenta resultados parciais de pesquisas em andamento sobre o Estado gerencial e a relação público-privada na educação em Goiás. Em um primeiro momento, discorre-se sobre como o momento atual do capitalismo, em sua face neoliberal, cria as condições para a reforma do Estado, e, em um segundo momento, como essa reforma avança, por meio das parcerias público-privadas (PPP) e das Organizações Sociais (OS), no campo educacional, induzindo novas formas de gestão educacional e introduzindo a lógica empresarial e do mercado na escola pública.

2. Capitalismo contemporâneo e a reforma gerencial do Estado

O desenvolvimento do capitalismo contemporâneo, marcado pelo declínio das taxas de lucro e do padrão de acumulação próprio do modelo de produção taylorista-fordista, levou à busca de respostas à crise, o que incluiu mudanças e ajustes na estrutura econômica e na superestrutura política e jurídica, particularmente a partir dos anos 1970. De acordo com Netto e Braz (2008), o conjunto de respostas à crise encontra-se alicerçado sinteticamente sobre um tripé: processo de reestruturação da produção, financeirização e ideologia neoliberal.

Sobre o processo de reestruturação produtiva, pode-se afirmar que o padrão de produção rígida e padronizada se esgota e se desloca para formas mais flexíveis, alterando os circuitos produtivos, os processos de trabalho, os mercados e hábitos de consumo. Seguindo a sua

¹ Nova Gestão Pública corresponde, em inglês, a New Public Management (NPM) ou, em espanhol, a Nueva Gestión Pública, Nueva Gerencia Pública (NGP) ou Nuevo Manejo Público (NMP).

dinâmica, o capital acentua o seu caráter desigual e combinado e avança no processo de desconcentração da produção, promovendo desterritorialização e busca por maior exploração da força de trabalho. Associada a isso, uma intensa incorporação de novas tecnologias provoca um forte impacto no contingente de trabalhadores, que vão desde exigências de uma mão de obra mais qualificada e polivalente a mecanismos de precarização do emprego com a alta rotatividade, terceirização e redução salarial (HARVEY, 1999; NETTO; BRAZ, 2008).

Quanto ao processo de financeirização, de modo geral, ocorre que o gerenciamento e o controle da força de trabalho pelo grande capital passam por sofisticadas e eficientes formas que, graças aos avanços da informática e da microeletrônica, permitem a concentração e a centralização de capital e de poder político-econômico em escala mundial. Os grupos monopolistas e as corporações megaempresariais passam a atuar de forma transnacional e articulados a organismos internacionais, os quais ditam desde ajustes estruturais da macroeconomia até medidas de menor abrangência, tais como as orientações para as reformas na educação.

A ideologia neoliberal, além de ser caracterizada como um modelo que envolve diretamente mudanças na atuação do Estado, deve ser compreendida como parte de um projeto de classe e que teve seu início, mais especificamente, no Reino Unido e nos Estados Unidos, sob os governos de Margaret Thatcher e Ronald Reagan, respectivamente. Do ponto de vista político, estes foram governos marcados pelo desmonte dos sindicatos de trabalhadores e pela retirada do Estado da garantia de políticas sociais básicas. Grosso modo, essa retirada do Estado foi-se consolidando acompanhada de várias outras medidas que passaram a fazer parte do chamado *receituário neoliberal*, no qual a crítica à intervenção do Estado no âmbito das políticas públicas e sociais se deu de forma contundente por parte dos seus defensores.

Nesse contexto, generalizou-se, a partir de então, um contínuo e ativo processo de reformas administradas, fundamentalmente, por organismos multilaterais, tais como: Fundo Monetário Internacional (FMI); Banco Mundial (BM); Organização das Nações Unidas (ONU); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Tais instituições têm assumido, cada vez mais, um papel preponderante no direcionamento das políticas de ajuste econômico e de regulação social.

Constituem-se como objetivos centrais desse processo as políticas de desestatização, de desregulamentação, de privatização, de descentralização e de terceirização. Resultantes do processo de flexibilização para o livre fluxo do capital, essas políticas disseminaram-se e

passaram a delinear um novo cenário internacional. Sob o imperativo da flexibilidade, tais políticas compõem uma articulada tendência que, embora oriundas de uma mesma matriz, têm se materializado de modo contraditório nos diferentes países do mundo.

Tal contradição pode ser observada tanto na variedade das formas pelas quais essas políticas se materializam em cada contexto, quanto na polarização com que atuam, muitas vezes, na totalidade de uma mesma instituição. Isso pode ser constatado na presença, cada vez mais frequente, de estratégias e medidas que unificam ações de centralização com outras de descentralização, de regulamentação com desregulamentação, ações essas que visam à autonomia associadas a formas sofisticadas de controle, à estatização com privatização na forma do público não estatal e à publicização por meio das parcerias com a iniciativa privada etc.

Como parte da reestruturação do sistema capitalista nas últimas décadas, a incessante procura por mais eficiência e eficácia e pelo aumento da produtividade exigiu da administração pública a adoção dos princípios da iniciativa privada e do mercado, como novas formas de gestão para os serviços públicos.

Para Apple (2000, p. 65), um novo modelo de Estado e de gestão tem emergido em países como os Estados Unidos e o Reino Unido, fruto de “uma aliança entre neoliberais e neoconservadores, mas também entre grupos minoritários, como populistas autoritários e uma nova classe média profissional”. Essa nova aliança, denominada de Nova Direita, foi responsável por veicular o discurso em favor da reestruturação do Estado, discurso esse construído por meio do *guarda-chuva ideológico* dos acordos e das concessões negociadas para abrigar interesses mais gerais.

Segundo Apple (2000), no contraponto da crítica à gestão ineficiente e burocrática do Estado de bem-estar social, vai se constituindo uma mudança na natureza e no papel do Estado, que passa a ter a função não de provedor, mas de gerenciador das políticas. O Estado gerencial, longe de se limitar a estratégias organizacionais e técnicas administrativas para o bom funcionamento das organizações e da sociedade, lida diretamente com a estrutura do poder.

De acordo com Gaulejac (2007, p. 38), por trás da aparência de neutralidade, “a gestão é definitivamente um sistema de organização do poder”. Para o autor, o poder gerencialista se desenvolve a partir do movimento de desterritorialização e de abstração do capital – desprovido de ética, de moral e de pátria, o projeto capitalista centra-se em si mesmo na busca de sua finalidade. Conforme afirma Gaulejac (2007, p. 38), “[a] ideologia gerencialista

preenche o vazio ético do capitalismo a partir do momento em que este se dissociou da ética protestante, que fundava sua legitimidade”. O autor acrescenta ainda:

Designar aqui o caráter ideológico da gestão é mostrar que, por trás dos instrumentos, dos procedimentos, dos dispositivos de informação e de comunicação encontram-se em ação certa visão do mundo e um sistema de crenças. A ideologia é um sistema de pensamento que se apresenta como racional, ao passo que mantém uma ilusão e dissimula um projeto de dominação; ilusão da onipotência, do domínio absoluto, da neutralidade das técnicas e da modelação de condutas humanas; dominação de um sistema econômico que legitima o lucro como finalidade. Esse projeto aparece claramente por meio dos mecanismos de poder, dos quais são objeto a formação e a pesquisa em gerenciamento. Na hora da globalização, elas são cada vez mais dominadas por um modelo americano que impõe suas normas ao mundo inteiro. (GAULEJAC, 2007, p. 65).

A ideologia gerencialista é responsável pela combinação de elementos contraditórios, e a sua internalização permite a conciliação de lógicas a princípio inconciliáveis, como a interiorização da lógica do capital e do trabalho. Disseminada em todos os espaços e esferas da vida pública e privada, a educação e a escola não escapam à ideologia gerencialista – ao contrário, no contexto das reformas neoliberais implementadas, ambas têm sido impregnadas por essa ideologia.

Ademais, a nova forma de gestão do Estado tem interferido diretamente nas políticas públicas, particularmente as educacionais. O novo ideário gerencialista tem sido adotado como solução mágica para os problemas históricos vivenciados pelas escolas públicas no Brasil. Considerando-se os princípios da gerência da qualidade total, o modelo gerencialista consiste na primazia do resultado em detrimento do processo. Novas formas de controle são estabelecidas por meio de mecanismos de atuação direta nas escolas, tais como os sistemas de metas e objetivos, a ênfase no sujeito que é recompensado por sua eficiência e mérito, a avaliação dos resultados e a competitividade individual e institucional, bem como a mescla desses aspectos operacionais técnicos a formas mais sutis, subjetivas e motivacionais.

3. Reformas neoliberais e as parcerias público-privadas na educação brasileira

No contexto da redefinição do papel do Estado na garantia e manutenção de direitos historicamente conquistados, muitas são as estratégias utilizadas pelo próprio Estado como subterfúgio para a sua desresponsabilização para com um padrão de proteção social. Dentre tais estratégias, a redefinição das fronteiras entre público e privado e o incentivo às parcerias

com a iniciativa privada mostram-se fundamentais. Entretanto, cabe recuperar o contexto em que essas estratégias ganham materialidade e se ampliam no Brasil.

Na América Latina, o neoliberalismo vai se configurar em diferentes versões, em conformidade com o contexto histórico, político e econômico de cada país. A sua inserção no Brasil contou, inicialmente, com uma relativa resistência em razão da forte organização da sociedade civil no período pós-ditadura e de redemocratização da sociedade.

O projeto em curso no cenário internacional ressoou no Brasil com a eleição de Fernando Collor de Melo à presidência da República, entretanto não logrou êxito em decorrência das forças democráticas que naquele momento se encontravam fortalecidas. A efervescência política e o consenso em torno dos direitos democráticos recém-conquistados podem ser demonstrados no movimento constituinte para a elaboração de uma nova Constituição; no movimento que resultou no *impeachment* de Collor; na organização sindical e constituição das três grandes centrais de trabalhadores; na mobilização social que se seguiu ao grande escândalo de corrupção conhecido como Anões do Orçamento, no qual políticos manipulavam emendas parlamentares com o objetivo de desviar dinheiro através de entidades sociais fantasmas ou com a ajuda de empreiteiras. Entretanto, toda a mobilização social não foi suficiente para conter a ofensiva e a expansão do projeto neoliberal que se seguiu ao longo da década de 1990 no Brasil.

Aos moldes do que ocorreu nos países de capitalismo avançado, o receituário neoliberal foi veementemente assumido pelo governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), trazendo modificações significativas na concepção de democracia e no papel do Estado e da sociedade. A privatização das empresas estatais rentáveis, os ajustes e cortes no financiamento para as áreas sociais, a redução de direitos sociais dos trabalhadores, bem como a transferência de recursos a empresas privadas e organizações não governamentais com a reconceitualização do público e do privado são apenas alguns dos indicativos da política adotada e do direcionamento dado pelo largo processo de reformas implementadas ao longo dos dois mandatos de FHC. Conforme esclarece Dasso Júnior ([2014], p. 23):

[...] é o modelo de Estado que define o modelo de Administração Pública. Se não fosse assim, o “como” (forma de gerir) é que definiria o “quê” (modelo de Estado). Há uma relação de interdependência entre a “Nova Gestão Pública” e o Estado ultraliberal. Os defensores do ultraliberalismo buscam constantemente símbolos acadêmicos e há que se reconhecer que no campo da Administração Pública a “Nova Gestão Pública” é a roupagem teórica do ultraliberalismo.

Em concordância com o autor, pode-se depreender que a opção de FHC por reformar a administração pública ou implementar a chamada “Reforma Gerencial de 1995” é representativa da adesão aos ditames da política ultraliberal ou neoliberal em curso em vários países. Emblema maior desse processo foi o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, implementado pelo então ministro da Modernização Administrativa e Reforma do Estado (Mare) Luís Carlos Bresser Pereira, durante o primeiro governo FHC. A partir de um novo ordenamento político, jurídico e institucional, exemplificado pela Lei nº 8.987/95 (BRASIL, 1995a) e pela Lei nº 9.074/95 (BRASIL, 1995b), que legislam sobre o sistema de concessão de serviços públicos; pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 (BRASIL, 1998a), que altera o regime e dispõe sobre princípios e normas da administração pública; pelas leis nº 9.637/98 (BRASIL, 1998b), 9.648/98 (BRASIL, 1998c) e 13.019/2014 (BRASIL, 2014), que normatizam e regulam as Organizações Sociais (OS), a reforma do Estado brasileiro introduz novos conceitos e princípios e estabelece as novas formas de regulação e funcionamento entre a administração pública e as entidades privadas.

Na educação, esse aparato político e jurídico introduz uma nova forma de gestão e cria as possibilidades para que a iniciativa privada entre na escola pública, visto que a educação passa a ser entendida como serviço não exclusivo do Estado e que este passa a contar com as organizações não estatais e privadas, sem fins lucrativos, para gerir as escolas. Assim emergem, nesse contexto, as parcerias público-privadas na Educação (PPPE), reguladas pela Lei nº 11.079/2004 (BRASIL, 2004) e as variadas formas de transferência da gestão escolar.

Conforme nos alerta Montañó (2002, p. 18): “no lugar da luta de classes, temos atividades de ONGs e fundações; no lugar da contradição capital/trabalho, temos a parceria entre as classes por supostos ‘interesses comuns’; no lugar da superação da ordem como horizonte, temos a confirmação e ‘humanização’ desta”. As PPPEs ou o chamado terceiro setor têm se apresentado como alternativas representativas desse processo de humanização do capital, como fruto de uma sociedade civil, aparentemente homogênea e sem contradições de classes que em conjunto se põe em busca do “bem-comum”, em oposição ao Estado – primeiro setor, supostamente burocrático e ineficiente – e ao mercado ou segundo setor, orientado pelo lucro (MONTAÑO, 2002).

A adesão ao projeto neoliberal não ficou restrita aos anos 1990 e ao governo de FHC; pelo contrário, o que se seguiu como projeto societário na primeira década do século XXI foi muito mais continuidade do que rupturas com o cenário já delineado. Entretanto, conforme nos adverte Frigotto (2011, p. 239), “não significa que um mesmo projeto estrutural seja conduzido da mesma forma”. Diferentemente das análises que operam no plano das

antinomias ou oposições, Frigotto (2011, p. 239) analisa o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) a partir da sua materialidade histórica, ou seja, do terreno da contradição, o que “permite-nos perceber que a década analisada, no plano social e educacional, é, ao mesmo tempo, continuidade e descontinuidade”.

Dentre os elementos que se configuram como descontinuidades com as reformas neoliberais de caráter economicista, que resultaram no desmonte da face social do Estado e no deslocamento da educação da esfera do direito social e subjetivo para a esfera dos serviços, é possível mencionar alterações nos processos de privatização, no diálogo com os movimentos sociais, na ampliação do consumo e substancialmente nos investimentos em políticas sociais, particularmente as direcionadas ao campo educacional.

Na sequência de sua análise, Frigotto (2011, p. 241) constata que a adesão ao projeto desenvolvimentista e, conseqüentemente, a ausência de um “projeto educacional antagônico, no conteúdo, no método e na forma” resultou no enfraquecimento da crítica, no arrefecimento em torno da disputa pela direção das políticas educacionais e na submersão da produção acadêmica aos critérios mercantis.

A junção da fragmentação ao abandono do campo crítico na disputa pelo projeto educativo e o foco de atendimento da grande massa desorganizada e despolitizada resultou naquilo que foi dominante na educação durante a década – a política de melhoria mediante as parcerias do público e privado. Desse desfecho resulta que no plano estrutural se reiteram as reformas que mudam aspectos do panorama educacional sem alterar nossa herança histórica que atribui caráter secundário à educação como direito universal e com igual qualidade. Não só algo secundário mas desnecessário para o projeto modernizador e de capitalismo dependente aqui viabilizado (FRIGOTTO, 2011, p. 242).

4. As parcerias público-privadas (PPP) na educação em Goiás

O estado de Goiás, que figura entre os dez maiores estados da Federação em termos de desenvolvimento econômico e constitui, portanto, um grande polo de investimentos para o capital, carrega na sua constituição uma controversa raiz. Se, por um lado, a forte ligação com o campo e o distanciamento dos grandes centros levaram Goiás a ser reconhecido como um estado periférico, por outro, historicamente os seus governos têm buscado romper com essa identidade na busca constante de modernização.

Em tempos de mundialização da economia e no avançar das reformas neoliberais, assumiu a gestão estadual Marconi Perillo, político filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) que já está no seu quarto mandato (2015-2018), tendo os outros

transcorrido de 1999 a 2002, de 2003 a 2006 e de 2011 a 2014. Surgiu no cenário político com o *slogan* de um *tempo novo* para a política e o governo do estado e inesperadamente derrotou Iris Rezende, principal liderança política à época, dando início ao seu projeto de modernizar e transformar Goiás. Esse projeto pautou-se sobretudo na promessa de um novo estado e de uma nova educação com nível de excelência. Envolvido em escândalos de corrupção desde o primeiro mandato, apoiou e deu andamento a privatizações de grandes estatais e intensificou a repressão e a perseguição a movimentos populares.²

Movido pela ideia de modernização do estado e pelo discurso da excelência e da melhoria da qualidade educacional, claramente alinhado ao ideário neoliberal e gerencialista, o projeto de transferência da gestão escolar por meio das parcerias público-privadas (PPP) em Goiás tem se apresentado como emblemático no cenário educacional brasileiro. Seja pela via do estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, seja pela transferência da gestão das escolas para a Polícia Militar³ ou para as OSs, tanto no plano ideológico quanto jurídico e financeiro, as parcerias apresentam-se como funcionais à reforma neoliberal do Estado que avança na condução da hegemonia do capital sobre o campo educacional, visto como um mercado absolutamente promissor e estratégico aos seus interesses.

No segundo mandato de Marconi Perillo começaram a ocorrer as primeiras parcerias entre o público e o privado. Em 2011, as principais unidades de saúde da capital foram repassadas para a administração de OSs. Na educação, as experiências entre público e privado começaram em 2012, mas estas não foram qualificadas naquele momento como OSs. Apesar da Lei nº 15.503/2005 (GOIÁS, 2005), que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos, somente em agosto de 2015 o governo de Goiás anunciou a implantação das OSs na área educacional, por meio de contrato de gestão regulamentado pela Lei nº 18.331/2013 (GOIÁS, 2013), que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais Estaduais.

As entidades privadas, quando qualificadas como OSs, embora controladas e monitoradas pelo Estado, passam a obter uma série de benefícios, tais como receber recursos públicos e privados e estabelecer convênios e parcerias, dentre outros. Dentre os argumentos favoráveis à transferência da gestão escolar, dois dos mais utilizados foram a melhoria da qualidade da educação e a otimização da gestão. Entretanto, a celeridade da gestão financeira

² Para mais informações, cf. o portal Folha Transparência do jornal *Folha de S. Paulo*: <<http://transparencia.folha.uol.com.br/a-engrenagem-da-impunidade/politico/marconi-perillo>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

³ De acordo com Sampaio (2018), o número de colégios militares em Goiás pode chegar a cinquenta.

dos recursos para a educação não se apresenta como única motivação para o estabelecimento das PPPEs em Goiás.

Os principais argumentos, para além dos de ordem econômico-financeira, foram explicitados pelo governador tucano em um evento com líderes empresariais na Bahia, em 17 de novembro de 2015. O autoritarismo, a clara intenção de perseguição política a professores e o desmonte do movimento sindical, particularmente depois de uma longa e difícil greve de professores da rede estadual de Goiás, foram claramente explicitados. Sem formalidade ou protocolo, o governador declarou:

Fui num evento e tinha um grupo de professores radicais da extrema esquerda me xingando. Eu disse: tenho um remedinho pra vocês. Colégio Militar e Organização Social. Identifiquei as oito escolas desses professores. Preparei um projeto de lei e em seguida militarizei essas oito escolas. O Brasil está precisando de “nego” que tenha coragem de enfrentar. (TALENTO, 2015).

Marconi Perillo declarou ainda que não vê possibilidades de avanços na educação com a atuação agressiva dos sindicatos e diante dos constantes pedidos de licença por parte dos professores. O governador possivelmente fazia referência aos pedidos de licença-capacitação que passaram a ser negados aos professores da rede estadual durante o seu governo, juntamente com a retirada da gratificação por titularidade. Outra motivação para a implementação das PPPEs em Goiás, na opinião do governador, é a chance de romper com as formas de contratação e com a imposição da Lei de Estabilidade do Funcionalismo Público, a qual declara como “a coisa mais imbecil e mais burra que existe” (TALENTO, 2015). Para o governador, as OSs representam também a oportunidade de romper com a burocracia que acaba com o serviço público: segundo ele, a Lei nº 8.666/93, ou Lei de Licitações, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e acabou criando obstáculos enormes para o serviço público.

Cabe ressaltar que, embora o processo de transferência da gestão escolar para a Polícia Militar e a consequente militarização das escolas não tenha ocorrido sem resistência, ele avançou significativamente em todo o estado de Goiás, podendo chegar a mais de cinquenta escolas ainda em 2018 (SAMPAIO, 2018).

Contudo, o processo de transferência da gestão para as OSs em Goiás tem sido marcado por muitos reveses e encontrado maior resistência por parte da sociedade como um todo. Ainda em 2015, foi instituída uma Comissão Especial para selecionar OSs com vistas à celebração de contratos de gestão para uma experiência piloto, segundo a Secretaria de

Educação, Cultura e Esporte (Seduce), inicialmente em 23 escolas. Entretanto, uma intensa mobilização social envolvendo os diversos profissionais da educação, sindicatos das categorias e alunos (em especial os secundaristas), apoiados por diversos segmentos e movimentos sociais, colocaram-se na resistência ao processo de terceirização das escolas (MELO, 2015).

Esse movimento ganhou notoriedade e proporção no final de 2015, resultando na ocupação de 27 unidades escolares (TOKARNIA, 2016). Em fevereiro de 2016, após a decisão inesperada de mudar o local de abertura dos envelopes com as propostas das OSs que pretendiam assumir a administração das escolas estaduais, a sede da Seduce foi ocupada por manifestantes, resultando numa ação violenta e arbitrária da Polícia Militar e na prisão de 31 pessoas.

Mesmo diante desse movimento de resistência, o governo estadual regulamentou o procedimento de seleção pública por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2016, após editar a lei sobre a qualificação de entidades como OSs. Desse modo, deu-se o início ao *projeto de compartilhamento de gestão pedagógica administrativa e estrutural de escolas públicas estaduais para OSs*, e à proposta de chamamento público para atuação em diversos municípios. Entretanto, a partir da forte mobilização de estudantes e profissionais da educação, a transferência da gestão para as OSs encontrou também resistência em setores importantes da sociedade. A implantação do projeto inicial não se deu, portanto, conforme as determinações e previsões do governo.

Em resposta ao Edital nº 001/2016, a Seduce foi advertida por irregularidades no processo. De acordo com o Ministério Público de Goiás (MP-GO), uma recomendação conjunta foi expedida em 16 de fevereiro daquele ano pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público de Contas (MPC) e MP-GO orientando o adiamento do referido edital (HONÓRIO, 2016). Dentre as razões constantes do parecer, encontram-se:

[...] a falta do princípio da gestão democrática do ensino, a possibilidade do uso indevido de recursos do Fundeb, o prazo excessivo para os contratos de gestão a serem firmados (12 anos no total), os valores por alunos díspares no edital, a ausência do devido credenciamento e idoneidade das OS até então selecionadas. (HONÓRIO, 2016).

Entretanto, a Seduce não acatou a recomendação dada e, assim, foi proposta pela 57ª Promotoria de Justiça de Goiânia, pela 13ª Promotoria de Anápolis e pelo MPC uma ação civil pública para a suspensão do referido edital (HONÓRIO, 2016).

Ocorre, contudo, que um novo edital começou a ser elaborado com pequenas alterações, mas com as mesmas diretrizes do anterior. E assim, em agosto de 2016, foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 003/2016, a partir do qual classificaram-se quatro OSs para o gerenciamento de 23 escolas no município de Anápolis. Entretanto, uma vez mais, inúmeros problemas foram identificados no processo de seleção, particularmente no que se refere à qualificação das OSs pela Seduce, o que resultou também na revogação do referido edital. De acordo com a representação do MPRO, as OSs que se qualificaram para o gerenciamento das escolas públicas encontravam-se em situação nebulosa. Além de grande parte não possuir experiência no campo da gestão, apresentavam como possíveis responsáveis indiciados em processos por improbidade administrativa, peculato e falsidade ideológica, dentre outros crimes (ROSA, 2017a).

A despeito de todos os reveses e resistências, a Seduce insistiu no projeto e apresentou outros dois editais para qualificação de entidades: o Edital de Chamamento nº 001/2017 para qualificação de OSs para a gestão compartilhada de onze escolas na Macrorregião de Águas Lindas e Planaltina, e o Edital de Chamamento nº 002/2017 para a Macrorregião de Luziânia e Novo Gama (SECRETARIA..., 2017a).

Em processo semelhante ao que ocorreu anteriormente, uma nova recomendação assinada pelos três MPs foi expedida pedindo a anulação do segundo edital. Dentre outras irregularidades encontra-se a inconstitucionalidade da proposta por ferir o artigo 206, inciso V, da Constituição Federal. Conforme o documento, “com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, os profissionais da educação da rede pública de ensino devem ingressar exclusivamente por concurso público” (ROSA, 2017b). A recomendação denuncia ainda o descumprimento ao princípio da gestão democrática do serviço público, garantido tanto na Constituição Federal quanto na Estadual. A não previsão de percentual máximo de professores e servidores a ser contratados sob regime celetista é outro agravante apontado no Chamamento Público de 2017. Conforme enfatiza o documento:

O Estado de Goiás pretende melhorar a educação pública estadual ao arrepio da vontade do legislador federal, porquanto reputa muito dispendioso realizar concursos públicos para professores efetivos, bem como deixa às escâncaras que a melhoria salarial de professores não produz resultados. Destarte, permite que até 100% dos professores e servidores administrativos das escolas geridas por OS sejam empregados privados. (ROSA, 2017b).

Ainda assim, a Seduce, com a participação da secretária de Educação Raquel Teixeira, realiza treinamento técnico para instruir OSs para a gestão compartilhada das onze escolas na

Macrorregião de Águas Lindas e Planaltina (SECRETARIA..., 2017b). De acordo com a Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2018), 22 entidades foram qualificadas como OSs para atuar na área da educação em Goiás. De acordo com o consultor sênior em reformas educacionais e técnico do Banco Mundial Alex Medler – que presta consultoria à Seduce e acompanha o processo de implantação do novo modelo de gestão das escolas –, apesar das diferenças entre Brasil e Estados Unidos, muito se pode aprender com as lições valiosas de inovação na educação com os 25 anos das Charter Schools no país.

Por razões semelhantes às dos processos anteriores, em julho de 2018 outra liminar do Tribunal de Justiça suspendeu o Edital nº 002/2017 a fim de contemplar a ação civil pública movida pelo MP-GO e pelo MPC. Consta da ação que o edital pagaria em três anos R\$ 135.364.179, para que uma empresa, supostamente mais eficiente que o Estado, administrasse escolas. De acordo com a procuradora do MPC Maísa Castro, por trás da “retórica de eficiência”, o que se pretende é a fuga ao regime jurídico de direito: “O estado de Goiás pretende transferir a OSs vultuosas quantias sem nenhum controle efetivo de gastos e do emprego de recursos por trás das referidas organizações” (OLIVEIRA, 2018). Seguindo as orientações do MP-GO e do MPC, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 05/07/2018 deferiu o pedido liminar de suspensão do Edital nº 02/2017.

Entretanto, nas idas e vindas rumo à implantação das OSs na educação em Goiás, mais um movimento se revela e, após tantos reveses, lutas e resistências, o intento de transferir a gestão das escolas para essas organizações parece finalmente ganhar materialidade. E, a despeito de tantas recomendações, demonstrações e pareceres sobre as inconstitucionalidades do projeto, sobre a ausência de princípios e sobre os prejuízos sociais para a comunidade escolar e para a sociedade em geral, o estado de Goiás parece não abrir mão do seu intento e avança rumo ao pretendido. Em 14 de agosto de 2018, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) suspendeu a suspensão do Edital nº 02/2017 e permitiu o andamento do chamamento para a contratação das OSs para atuar na gestão de quatorze escolas estaduais nas cidades de Luziânia e Novo Gama, no Entorno do Distrito Federal (PGE..., 2018).

A seguir, no contexto de implementação das PPPEs em Goiás, serão analisados de forma mais detida a parceria com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE) e o material didático (apostila) utilizado pelo professor na disciplina chamada Projeto de Vida.

4.1 O Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE)

O Instituto Unibanco e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE) atuam nas escolas públicas estaduais de Ensino Médio, mas, segundo o governador Marconi Perillo

e a secretária da Educação Raquel Teixeira, não são ainda qualificados como OSs. Entretanto, pode-se inferir que essas PPPs entre a Seduce e o Programa Novo Futuro (em parceria com o ICE e o Programa Jovem do Futuro do Instituto Unibanco), vêm criando as condições objetivas e legais para a implantação das OSs na rede estadual de Goiás.

O ICE é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que tem como missão a melhoria da qualidade da educação pública. Atua no Ensino Médio e conta com a parceria do Instituto Qualidade no Ensino (IQE) e do Instituto Alfa e Beta (IAB); atua também no Ensino Médio Integral, no Ensino Médio Profissional e no Ensino Fundamental (7º ao 9º ano). De acordo com o portal do ICE, este produz e aplica soluções educacionais inovadoras e replicáveis em conteúdo, método e gestão, por meio de parcerias com instituições governamentais e privadas.

Para este projeto, a gestão de uma escola é semelhante à gestão de uma empresa. Assim, a concepção de gestão escolar do ICE é baseada no modelo de gestão Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO), mas foi sistematizada e reformulada de modo a ser empregada no ambiente escolar, sendo denominada Tecnologia Empresarial Socioeducacional (Tese).

Em 2013, o Programa Ensino Médio em Tempo Integral foi implementado na rede estadual de ensino de Goiás, sob a denominação Programa Novo Futuro. Abrangeu inicialmente quinze escolas, sendo oito localizadas na capital e sete no interior. Em 2014, mais sete escolas do interior aderiram ao Programa, as quais foram transformadas em Centros de Ensino em Período Integral (Cepi), por meio da Lei estadual nº 17.920/2012 (GOIÁS, 2012).

O Programa Novo Futuro tem como objetivo ampliar o tempo escolar e contribuir para a formação de um cidadão livre, solidário e qualificado (SECRETARIA..., [2013]). Assenta-se em três pilares: a) formação acadêmica de excelência; b) preparação para a vida; c) preparação para o mundo do trabalho.

A formação acadêmica de excelência a ser oferecida aos alunos, segundo o portal da Seduce, contará com avaliações contínuas e com um programa de iniciação científica. No pilar “preparação para a vida”, os alunos terão educação de valores, devendo desenvolver um projeto de vida pessoal, e oportunidades de exercer o seu protagonismo juvenil. Em relação ao pilar “preparação para o mundo do trabalho”, a escola deverá orientar e potencializar as competências dos estudantes com vistas à atuação futura no mercado (SECRETARIA..., [2013]).

A disciplina Projeto de Vida, que tem como foco os alunos do 1º e 2º anos, pretende prepará-los para o mercado de trabalho e para a vida. Para tanto, visa contribuir para a construção de um cidadão autônomo, solidário e competente (INSTITUTO..., [2015]). Essa

disciplina conta com uma apostila para o professor, para que este possa auxiliar cada aluno a construir o seu projeto de vida, tendo como princípio que o “destino de cada um é de sua responsabilidade” (INSTITUTO..., [2015]) e depende de sua vontade, escolhas e ações. Tem como objetivos principais:

- 1) Levar o jovem a pensar sobre as suas intenções e ambições a partir de seus sonhos; 2) Ajudar na identificação de características de sua personalidade; 3) Contribuir para as relações de participação no contexto familiar, social e cultural; 4) Desenvolver valores que ajudarão na convivência social e na tomada de atitudes; 5) Ajudar na autonomia para a construção do conhecimento e 6) Auxiliar no processo de desenvolvimento de um projeto de vida. (INSTITUTO..., [2015])

4.1.1 A apostila Projeto de Vida

O primeiro e o segundo módulos, direcionados aos alunos do 1º ano, têm como objetivo levá-los a construir sua identidade, tomando como base o autoconhecimento. Pretende ainda desenvolver o comportamento interpessoal e as competências sociais necessárias para se adaptarem e conviverem em sociedade. O terceiro módulo, destinado aos alunos do 2º ano, visa à construção do projeto propriamente dito, sendo dividido em duas partes. A primeira aborda temáticas variadas que ressaltam a importância do jovem elaborar seu projeto de vida, e a segunda é uma sequência de aulas práticas, dadas passo a passo, para a materialização desse projeto.

A apostila é, de modo geral, um manual de orientações e prescrições com o intuito de levar o jovem a se reconhecer, a se ver como sujeito autônomo, solidário e competente, dono de seu destino e capaz de mudar seu futuro (INSTITUTO..., [2015]). Todas as aulas são programadas de modo a conscientizar o jovem de que ele é o protagonista de sua vida e de seu futuro, bem como da realização de seus sonhos e metas. O professor é eleito para ser o seu tutor, o seu orientador, ou aquele que irá ajudá-lo a projetar o seu futuro e a buscar os meios para realizá-lo. Juntos, professor e aluno irão escrever a história de sucesso deste último. A apostila é, assim, um conjunto determinado de aulas planejadas, organizadas e direcionadas, com base em uma sequência lógica de temas que se inicia com o autoconhecimento, passa pelas relações sociais e culmina na elaboração do projeto de vida, ao fim de dois anos. Nesse período, o aluno é semanalmente convidado a conhecer a si mesmo, a aprender a relacionar-se socialmente e, por fim, reconhecer que precisa tomar as rédeas de seu futuro e construí-lo.

No final do 1º módulo, há um conjunto de dez aulas sobre regras de convivência cujo intuito é levar o aluno a desenvolver competências sociais. Essas aulas, que também compõem o 2º módulo, são apresentadas com base nos pilares da educação: aprender a ser;

aprender a conviver; aprender a conhecer e aprender a fazer. Em outras palavras, sustentam-se na ideia do aprender a aprender, ou na noção de que o aluno aprende por si mesmo, de que ele é o protagonista não só de sua aprendizagem, como também de seu destino. O 3º módulo, que se inicia na aula número 36, refere-se ao futuro, ao modo como este se forma e de como é possível mudá-lo. Essa discussão acontece no decorrer de cerca de dez aulas, até que se apresenta a necessidade imperiosa do aluno mudar o seu próprio futuro. A aula número 47, que tem como título “Eu faço o meu destino”, ilustra como é reforçado o papel de cada um nessa construção. A partir da aula número 52, é apresentado e entregue a cada aluno o *Guia prático de construção de seu projeto de vida*. Esse guia deve ser preenchido por escrito, tendo como finalidade fazer com que o aluno planeje o seu futuro, pense em seus sonhos e estabeleça suas metas para alcançá-las.

Portanto, a apostila tem como pretensão formar certo tipo de cidadão, de sujeito, qual seja, o sujeito individualista, competitivo e autônomo, que acredita não precisar dos outros ou que se faz por conta própria, tal qual a sociedade neoliberal necessita. Essa concepção de sujeito defendida pela apostila faz pensar que o sucesso e o fracasso na vida e na profissão dependem exclusivamente dele, diluindo a forma como a sociedade se organiza e se estrutura. Pode-se inferir que essa apostila introduz no indivíduo a lógica empresarial, uma vez que este vai sendo levado a pensar e a se ver como uma empresa, que necessita estabelecer metas, obter resultados e tornar-se competitivo. Para tanto, precisa ser cada vez mais competente e eficiente e aprender a gerenciar a sua própria vida.

Enfim, essas entidades privadas, por meio de seus projetos educacionais, visam não apenas contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira, mas essencialmente oferecer certa formação ao jovem ou constituir certo indivíduo para certa sociedade. Mas cabe perguntar: que indivíduo é este que está sendo formado por essas escolas e para que sociedade? A quem interessa a formação desse tipo de indivíduo?

5. Considerações finais

Pode-se concluir que a atual fase neoliberal do capitalismo tem propiciado as condições para a reforma do Estado e a constituição da Nova Gestão Pública, e esse processo, por sua vez, consolida as PPPs na educação. Esse conjunto de ações políticas e jurídicas induz também uma nova forma de gestão, por meio da qual se introduz na escola, por um lado, a lógica do mercado, e, por outro, a ideia de que a educação é mercadoria.

A escola, nessa particularidade histórica, reafirma-se como lócus da formação do homem individualista, burguês, autônomo e capaz de se fazer sozinho independentemente de suas condições reais de existência. Tal formação é, enfim, funcionalista, conservadora e adaptativa, bem como de preparação para o mercado de trabalho, visto que, para essa sociedade que se constitui, esse é o tipo de sujeito esperado.

Diante disso, torna-se urgente e necessária a realização de mais estudos sobre o funcionamento das PPPs, bem como a análise de seus materiais pedagógicos e estratégias de ensino para que possamos melhor compreender o impacto da proposta de formação dessas entidades privadas na educação. No momento atual, isso se torna mais premente em razão das discussões em torno da ideologia do projeto Escola sem Partido.

REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W. **Políticas culturais e educação**. Tradução de José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jun. 1998a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 fev. 1995a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8987compilada.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissão de serviços públicos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jul. 1995b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9074cons.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 maio 1998b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9637.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666 [...] e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 maio 1998c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9648cons.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação [...] e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 ago. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

DASSO JÚNIOR, Aragon É. Nova Gestão Pública (NGP): a teoria de administração pública do Estado ultraliberal. [2014]. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d05c25e6e6c5d489>>. Acesso em: 5 abr. 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 46, p. 235-274, jan./abr. 2011.

GAULEJAC, Vincent. **Gestão como doença social**: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Tradução de Ivo Storniolo. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2007. (Management, 4).

GOIÁS. Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás**, Goiânia, 9 jan. 2006. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2005/lei_15503.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

GOIÁS. Lei nº 17.920, de 27 de dezembro de 2012. Institui os Centros de Ensino em Período Integral – CEPI –, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás**, Goiânia, 27 dez. 2012. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2012/lei_17920.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

GOIÁS. Lei nº 18.331, de 30 de dezembro de 2013. Altera a Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás**, Goiânia, 31 dez. 2013. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2013/lei_18331.htm>. Acesso em: 5 abr. 2016.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

HONÓRIO, Cristiani. Estado e Seduce são acionados por irregularidades no edital para contratação de OS na área da educação. **Ministério Público do Estado de Goiás**, Goiânia, 20 out. 2016. Disponível em: <<http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/estado-e-seduce-sao-acionados-por-irregularidades-no-edital-para-contratacao-de-os-na-area-da-educacao#.W-nQVdVKjIU>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO (ICE). Projeto de Vida. [2015].

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos filosóficos e outros textos escolhidos**. Tradução de José Carlos Bruni et al. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores).

MELO, Rosana. Ocupações já estão em 20 escolas em Goiás. **O Popular**, Goiânia, 17 dez. 2015. Disponível em: <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/ocupacoes-ja-estao-em-20-escolas-em-goias-1.1007387>>. Acesso em: 5 abr. 2016.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política*: uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA, Hugo. Liminar do TJ suspende chamamento de OS para gerir escolas estaduais no Entorno do DF. **Mais Goiás**, 12 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.emaisgoias.com.br/liminar-do-tj-suspende-chamamento-de-os-para-gerir-escolas-estaduais-no-entorno-do-df>>. Acesso em: 30 jul. 2018.

PGE consegue na Justiça liberar contrato com OS para escolas em Luziânia e Novo Gama. **Rota Jurídica**, 14 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.rotajuridica.com.br/pge-consegue-na-justica-liberar-contrato-com-os-para-escolas-em-luziania-e-novo-gama>>. Acesso em: 1 set. 2018.

ROSA, Cristina. Juíza acolhe pedido do MP e suspende edital de chamamento de OSs para assumir gestão de escolas. **Ministério Público do Estado de Goiás**, Goiânia, 2 jan. 2017a. Disponível em: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/juiza-acolhe-pedido-do-mp-e-suspende-edital-de-chamamento-de-oss-para-assumir-gestao-de-escolas#.W_rNDy0tG-t>. Acesso em: 1 fev. 2017.

ROSA, Cristina. MP-GO, MPF e MP de Contas recomendam anulação de aviso de chamamento de OS para educação. **Ministério Público do Estado de Goiás**, Goiânia, 14 ago. 2017b. Disponível em: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mp-go-mpf-e-mp-de-contas-recomendam-anulacao-de-aviso-de-chamamento-de-os-para-educacao#.W_rvJy0tG-s>. Acesso em: 1 fev. 2018.

SAMPAIO, Nathan. Goiás pode ter quatro novos colégios militares. **Jornal Opção**, Goiânia, 10 set. 2018. Disponível em: <<https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/goias-poder-quatro-novos-colegios-militares-136428>>. Acesso em: 24 out. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS. Organizações sociais. 14 set. 2018. Disponível em:

<<http://www.casacivil.go.gov.br/component/content/article/7830-organizações-sociais.html?Itemid=101>>. Acesso em: 1 out. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE). Gerência de Planejamento e Apoio Administrativo e Financeiro dos Centros de Ensino Médio em Período Integral. [2013]. Disponível em: <<http://portal.seduc.go.gov.br/Paginas/Superintencias%20e%20Gerencias%20de%20Ensino/Programa-Novo-Futuro.aspx>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE). **Aviso de Chamamento Público nº 002/2017**. 2017a. Disponível em: <<http://seduce.go.gov.br/documentos/chamamentopublico2017/02/Edital%20-%20Macrorregião%20V.pdf>>. Acesso em: 1 jul. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE). OS na Educação é debatida em Águas Lindas com a presença do MP e Raquel Teixeira. 25 abr. 2017b. Disponível em: <<https://site.seduc.go.gov.br/educacao/os-na-educacao-e-debatida-em-aguas-lindas-com-a-presenca-do-mp-e-raquel-teixeira>>. Acesso em: 1 jul. 2018.

TALENTO, Biaggio. Goiás vai terceirizar a educação, após experiência na saúde. **A Tarde**, Salvador, 17 jun. 2015. Disponível em: <<http://atarde.uol.com.br/politica/noticias/1727346-goias-vai-terceirizar-a-educacao-apos-experiencia-na-saude>>. Acesso em: 14 jul. 2018.

TOKARNIA, Mariana. Contrários a novo modelo de gestão, estudantes ocupam 27 escolas em Goiás. **Agência Brasil**, 25 jan. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-01/contrarios-novo-modelo-de-gestao-estudantes-ocupam-27-escolas-em-goias>>. Acesso em: 5 abr. 2016.

SOBRE AS AUTORAS

Maria Augusta Peixoto Mundim

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), sediada em Goiânia-GO. É professora na Faculdade de Educação e ministra as disciplinas Políticas Educacionais e Educação Básica e Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico. E desenvolve pesquisas no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (Neppec/UFG). E-mail: mariaaugusta.peixoto@gmail.com

Luelí Nogueira Duarte e Silva

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), sediada em Goiânia-GO. É professora de Psicologia da Educação da Faculdade de Educação da instituição e desenvolve pesquisas no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (Neppec/UFG). E-mail: lueliduarte1963@gmail.com

Recebido em: 16 de outubro de 2018
Aprovado em: 09 de novembro de 2018